



Serviço Público  
Universidade Federal de Goiás  
Instituto de Estudos Socioambientais  
Programa de Pós-Graduação em Geografia

Federal

## **Editais 004/2017 - PP GEO/IESA/UFG**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PNP D/CAPES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Estudos Socioambientais da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece a abertura de Seleção de Bolsista para realização de Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Geografia/IESA/UFG, com bolsa custeada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNP D.

#### **1. CARACTERIZAÇÃO**

**1.1** O Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Estudos Socioambientais da Universidade Federal de Goiás, realizará processo seletivo para concessão de bolsa disponibilizada pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP D, em nível de Pós-Doutorado, observando-se o disposto na resolução nº01/2012 CPG/IESA/UFG, resolução CONSUNI no.04/2011 e Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013, da CAPES.

#### **2. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS**

**2.1** Será disponibilizada 01 (uma) bolsa para estágio pós-doutoral no PP GEO/IESA/UFG.

#### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições poderão ser realizadas na secretaria do programa no período de **01 de dezembro a 14 de dezembro de 2017**, das 8:30 às 11:30h ou das 13:30 às 16:30h.

**3.2** Caso o candidato não possa comparecer à Secretaria do Programa nos dias indicados acima, o mesmo poderá enviar os documentos de inscrição para o e-mail: [posgeo.iesa.ufg@gmail.com](mailto:posgeo.iesa.ufg@gmail.com), até às 23:59h do **dia 14 de dezembro de 2017**.

**3.3** A coordenação do programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de arquivos para o e-mail do PP GEO.

#### **4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

**a)** Formulário de inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado.

**b)** Plano de trabalho (Anexo 2), devidamente preenchido e assinado.

**c)** Quadro de pontuação do Curriculum (Anexo 3).

**d)** Carta de aceite de supervisão (Anexo4)

**e)** Curriculum lattes atualizado e documentado (últimos 3 anos).

**f)** Cópia do diploma de doutorado, ou documento que comprove a defesa.

**g)** Cópia do RG e CPF para brasileiros.

**h)** Cópia do Certificado de Reservista para pessoas do sexo masculino.

**i)** Cópia do Comprovante de votação na ultima eleição.

**j)** Cópia do passaporte para estrangeiros.

**k)** Declaração de dedicação de tempo integral as atividades a serem desenvolvidas durante a realização do estágio pós-doutoral.

**j)** Se possuir vínculo empregatício, apresentar documento oficial de anuência de suas atividades pelo período de realização do estágio pós-doutoral, emitido pela instituição a qual esteja vinculado.

**l)** Comprovante de rendimentos (contracheque) – apenas para quem possua vínculo empregatício.

**4.2** A assinatura do supervisor do estágio pós-doutoral exigida nos formulários dos itens 4.1a), 4.1b) e 4.1d), poderá ser facultada, mediante justificativa; entretanto, o candidato deverá anexar aos documentos de inscrição, um e-mail com anuência do supervisor aos documentos constantes nos referidos itens.

## **5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** Possuir o título de doutor em Geografia ou áreas afins, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

**5.2** Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos, conforme portaria 86/2013/CAPES.

**5.3** Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

**5.4** O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço, residencial no exterior no momento da submissão da candidatura à bolsa.

**5.5** O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) Modalidade I: ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

b) Modalidade II: ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

c) Modalidade III: ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade I, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos na modalidade III não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## **6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

**6.1** Constará da avaliação o plano de trabalho e curriculum lattes do candidato.

**a)** No plano de trabalho será avaliado a viabilidade e a qualidade do projeto de pesquisa sendo atribuída nota de 0 a 100 pontos.

**b)** O curriculum será avaliado de acordo com a pontuação disponibilizada no Anexo 3, sendo atribuída nota de 0 a 100 pontos.

**c)** A nota final será a média aritmética obtida nos itens 6.1 a) e 6.1b).

**d)** O candidato que obtiver pontuação inferior a 20 (vinte) pontos será desclassificado.

**e)** Em caso de empate será considerado a maior nota no item "Publicações" do Anexo 3.

**f)** Persistindo o empate terá prioridade o candidato mais velho.

## **7. RESULTADO**

**7.1** O resultado preliminar da seleção será publicado na página do Programa (<http://posgeo.iesa.ufg.br/>) a partir do dia 26 **de dezembro de 2017** e deverá indicar a classificação dos candidatos em ordem decrescente das pontuações obtidas.

## **8. RECURSOS**

**8.1** O candidato poderá apresentar recurso da decisão da banca junto à Secretaria do Programa, devidamente argumentado, no prazo regulamentar de até 24 (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado preliminar. Não existe formulário próprio para recurso.

**8.2** A solicitação de recurso poderá ser entregue na Secretaria do Programa ou enviado para o e-mail [posgeo.iesa.ufg@gmail.com](mailto:posgeo.iesa.ufg@gmail.com)

**8.3** Findo o processo de análise dos recursos, a Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente publicará o resultado dos recursos e o resultado final da seleção.

## **9. DA IMPLEMENTAÇÃO E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

**9.1** Os candidatos aprovados na modalidade III deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

**9.2** A bolsa tem duração de até 12 meses, podendo ser renovada anualmente conforme portaria e resoluções da CAPES.

**9.3** As bolsas poderão ser canceladas antes do prazo indicado no item 9.2, se configurada uma das seguintes situações:

**a)** após recomendação pelo Supervisor.

**b)** por decisão fundamentada da Coordenação do Programa, em função do descumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, com amparo da legislação específica e mediante aviso prévio ao bolsista.

**c)** conforme critérios estabelecidos no Art. 16 da Portaria 86/2013/CAPES.

**9.4** As bolsas poderão ser suspensas critérios estabelecidos pelo Art. 15 da Portaria 86/2013/CAPES.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Os casos omissos ao presente Edital de Seleção serão decididos pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente, e caso julgue necessário, poderá encaminhar a Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

Goiânia, 30 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE BOLSAS E ACOMPANHAMENTO DISCENTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA